

EDITAL 007/2024 – ProfHistória/Unespar - Retificação **Credenciamento de Docentes no ProfHistória**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (ProfHistória), núcleo da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, em conformidade com o que dispõe seu Regulamento próprio, o regulamento do ProfHistória nacional e o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unespar, **TORNA PÚBLICO** o edital para credenciamento de Docentes Permanentes no ProfHistória, nos termos aqui estabelecidos.

1. DA FINALIDADE

1.1 Tem o presente Edital a finalidade de estabelecer as condições e abrir o processo para credenciamento de docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da Universidade Estadual do Paraná, em uma de suas 4 (quatro) linhas de pesquisa, a saber:

- a) Saberes Históricos no Espaço Escolar;
- b) Linguagens e Narrativas Históricas: Produção e Difusão;
- c) Saberes Históricos em Diferentes Espaços de Memória;
- d) Ensino de História e políticas públicas.

1.2 As Linhas de Pesquisa, Área de Concentração e demais informações sobre o ProfHistória estão disponíveis no site do Programa, em <http://profhistoria.unespar.edu.br>.

2. DAS VAGAS

2.1 Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da Universidade Estadual do Paraná abrem 02 (duas) vagas para Professor/a Permanente.

3. DOS REQUISITOS

3.1 No processo aberto pelo presente Edital, são requisitos para o credenciamento de professor/a permanente no ProfHistória:

- I. Ser docente efetivo/a da Unespar.
- II. Possuir graduação em História **ou** Pedagogia/Educação e Doutorado em História **ou** Educação, em conformidade com a Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do ProfHistória;
- III. Ter disponibilidade para atividades de ensino, pesquisa e orientação junto ao Programa;
- IV. Ter projeto de pesquisa em andamento aprovado pelo Colegiado do Programa;
- V. Comprovar quatro produções qualificadas feitas entre 2021 e 2024, que podem ser: artigo em periódico acadêmico, capítulo de livro, livro autoral ou coletânea organizada. Dentre as quatro produções comprovadas, 3 devem ser na área do Ensino de História, podendo ser inclusive produção técnica relacionada ao Ensino de História.

3.2 Podem se candidatar, excepcionalmente, ao credenciamento como professor(a) permanente do ProfHistória:

- a) Candidatos/as aprovados/as em Concurso Público para provimento de cargo efetivo de docente da carreira do ensino superior da Unespar em processo de nomeação, desde que apresente documento comprobatório expedido pela Divisão de Recursos Humanos do campus para qual foi aprovado/a.
- b) Docentes ativos da carreira do Magistério Superior (MS) de outras instituições que apresentem candidatura a uma Instituição Associada ao ProfHistória.
 - b.1) No caso desse(a)s docentes, é preciso que a Reitoria ou uma Pró-Reitoria da instituição de origem do(a) candidato(a) autorize sua atuação no Programa por meio da apresentação de uma declaração.
 - b.2) Esse(a)s candidato(a)s assumem o compromisso de atuação presencial nas diferentes atribuições de docente permanente.

Por produção qualificada, compreende-se artigos publicados em periódicos acadêmicos com Qualis A ou B e livros com ISBN, com mais de 50 páginas e publicados por editoras nacionais ou internacionais. **No caso de produção técnica, necessariamente precisa ter relação com o Ensino de História.** Não serão considerados como produção técnica: apresentação de trabalho em evento acadêmico, publicação de trabalho completo em anais, parecer para periódico acadêmico ou parecer para agência de fomento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas entre **01 de agosto a 15 de agosto de 2024**, mediante o preenchimento e encaminhamento dos documentos especificados no item 4.2 do Edital a ser enviado para o e-mail profhistoria@unespar.edu.br com o assunto “INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE” (a inscrição somente será efetivada a partir do e-mail de confirmação de recebimento do material a ser enviado para o/a solicitante);

4.2 Documentos necessários para a inscrição:

I. Carta de candidatura ao credenciamento no ProfHistória, com no mínimo de duas e o máximo de três páginas, na qual deve obrigatoriamente constar:

- a) Linha de pesquisa escolhida para atuar: 1) Saberes históricos no espaço escolar, 2) Linguagens e narrativas históricas: produção e difusão, 3) Saberes históricos em diferentes espaços de memória, 4) Ensino de História e políticas públicas;
- b) disponibilidade de orientação no quadriênio (2025-2028), indicando quantidade de mestrando(a)s a serem orientado(a)s;
- c) caso exista, informar a atuação em outros programas de pós-graduação acadêmicos ou profissionais;
- d) indicação de, ao menos, três disciplinas que possa ministrar no curso de Mestrado do ProfHistória, retiradas do catálogo disponível no link: <https://profhistoria.unespar.edu.br/sobre/ementario>;
- e) disponibilidade para assumir cargos de gestão local e nacional no ProfHistória;
- f) o compromisso de atuação presencial nas diferentes atribuições de docente permanente.

II. Diploma de Doutorado em História, Educação ou áreas afins.

III. Cópia em Portable Document Format (PDF) do Currículo Lattes atualizado.

IV. Comprovação de quatro produções qualificadas feitas entre 2021 e 2024 (conforme item 3.1, subitem V);

V. Projeto de pesquisa articulado com a área de concentração (Ensino de História) e/ou as linhas de pesquisa – 1) Saberes históricos no espaço escolar, 2) Linguagens e narrativas históricas: produção

e difusão, 3) Saberes históricos em diferentes espaços de memória, 4) Ensino de História e políticas públicas, do ProfHistória, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas, incluindo a bibliografia.

4.3 Para comprovar a produção intelectual deve-se seguir rigorosamente as seguintes indicações (não serão aceitos capítulos e livros integrais no dossiê de candidatura):

- a) Para artigo em periódico acadêmico: artigo completo.
- b) Para livro integral digitalizar as seguintes partes: capa, contracapa, página da ficha catalográfica, sumário, prefácio (todo), introdução (toda), duas primeiras páginas do capítulo inicial, duas primeiras páginas do capítulo final, informação sobre o autor, índice remissivo (se houver).
- c) Para coletânea digitalizar as seguintes partes: capa, contracapa, página da ficha catalográfica, sumário, prefácio (todo), introdução (toda), duas páginas iniciais de cada capítulo (é necessário digitalizar todos os capítulos), informação sobre os autores (toda), índice remissivo (se houver).
- d) Para capítulo em coletânea digitalizar as seguintes partes: capa, contracapa, página da ficha catalográfica, sumário, prefácio (todo), introdução (toda), duas páginas iniciais de cada capítulo (é necessário digitalizar todos os capítulos), informação sobre os autores (toda), índice remissivo (se houver).

4.4 Os documentos supracitados devem ser apresentados em arquivo único, no formato PDF, seguindo a ordem do I ao V do item 4.2, tendo uma capa inicial que contenha o nome completo do(a) candidato(a) e o título: “Candidatura ao credenciamento docente 2024 do ProfHistória”.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo de uma Comissão de Avaliação Local (CAL) composta por no mínimo 03 (três) integrantes designados pelo Colegiado do ProfHistória da Unespar.

5.2 Pedidos de credenciamento que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados no item 4.2, levarão à desclassificação do/a interessado/a.

5.3 Para o credenciamento de docentes, a comissão verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 3 do presente Edital.

5.4 A comissão de credenciamento poderá, durante o período de sua atuação, requerer que o/a interessado/a sane eventuais dúvidas e preste esclarecimentos que forem necessários.

5.5 Após aprovação da Comissão local, as solicitações serão encaminhadas para a Comissão Acadêmica Nacional (CAN) do ProfHistória que deliberará sobre sua aprovação ou não aprovação.

5.6 Caso nenhuma candidatura cumpra os critérios, pode-se decidir pelo não credenciamento de docentes.

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 O/a docente credenciado/a junto ao Mestrado Profissional em Ensino de História ficará sujeito/a ao Regimento Geral de Pós-Graduação e às normas vigentes no ProfHistória da Unespar e as normas do ProfHistória em Rede ao longo do período em que estiver credenciado/a.

6.2 Os casos omissos serão decididos pela comissão de credenciamento, em seu período de atuação, pelo Colegiado do ProfHistória da Unespar e pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN) do ProfHistória após o término do processo de credenciamento.

7. DO CRONOGRAMA

| Atividade | Período |
|--|--------------------------------|
| Publicação do Edital | 20 de junho de 2024 |
| Inscrições | 01 a 15 de agosto de 2024 |
| Homologação das inscrições | 19 de agosto de 2024 |
| Período de avaliação das inscrições pela CAL | 20 a 25 de agosto de 2024 |
| Resultado da avaliação pela CAL (preliminar) | 28 de agosto de 2024 |
| Interposição de recursos * | 29 e 30 de agosto de 2024 |
| Resultado da avaliação pela CAN (final) | A partir 2 de dezembro de 2024 |

* O resultado dos recursos será enviado para o e-mail do/a candidato/a.

Campo Mourão, 20 de junho de 2024.

Cyntia Simioni França

Coodenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – ProfHistória

Universidade Estadual do Paraná

Portaria n° 1305/2023-R